



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 109, de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE IBATIBA-ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Ibatiba**, Estado do Espírito Santo no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de 25 de dezembro (quarta-feira) – Natal;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de 1º de janeiro de 2020 (quarta-feira) – Confraternização Universal;

DECRETA:

Art. 1º - Considerar, excepcionalmente, os dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, como ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive o Pronto Atendimento Municipal; o serviço de transportes de pacientes para tratamento fora do município; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo; Vigilância Patrimonial; dentre outros.

Art. 3º - Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo a Secretaria de origem, a responsável pelo controle.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

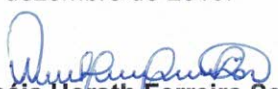
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.


LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 18 de dezembro de 2019.


Nilcéia Horsth Ferreira Santos
Chefe de Gabinete